

16. São condições de admissão:
    - I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
    - II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
    - III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Biociências da USP, (e-mail [academica@ib.usp.br](mailto:academica@ib.usp.br) / telefone: 3091-9956).

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO**

Edital ATAc/ICMC/USP nº 063/2022  
 COMUNICADO  
 Relatório

Realizou-se, no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2022, o concurso para o provimento de um cargo/claro nº 1017136, de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, para o Departamento de Matemática do ICMC da USP, nas Áreas de Conhecimento: Teoria dos Números, Álgebra Comutativa, Geometria Algébrica, Álgebra não Comutativa, Análise Funcional e Teoria da Aproximação, Teorias de Integração, Equações Diferenciais Ordinárias, Parciais e Funcionais, Sistemas Dinâmicos em Dimensão Infinita, Teoria da Probabilidade, Geometria Diferencial, Topologia Algébrica, Topologia Geométrica, Sistemas Dinâmicos e Teoria Ergódica e Teoria das Singularidades, ao qual tiveram suas inscrições aceitas os candidatos: Professores Hermano Frid Neto, Jayme Vicente De Luca Filho, Walter Alberto de Siqueira Pedra, Everaldo de Mello Bonotto, Dmitry Logachev, Regilene Delazari dos Santos Oliveira, Ederson Moreira dos Santos e Victor Hugo Jorge Perez.

Compareceram para realizar as provas os candidatos Jayme Vicente De Luca Filho, Walter Alberto de Siqueira Pedra, Everaldo de Mello Bonotto, Regilene Delazari dos Santos Oliveira, Ederson Moreira dos Santos e Victor Hugo Jorge Perez.

Dando cumprimento às disposições legais que regem a realização e o julgamento do concurso, a Comissão Julgadora elaborou o seguinte relatório circunstanciado:

Às 08h00 do dia 02 de agosto de 2022, reuniu-se, na sala 4-112 do ICMC, a Comissão Julgadora do concurso em referência, constituída pelos seguintes Professores: Prof. Dr. Ruy Tojeiro de Figueiredo Junior – Professor Titular – ICMC-USP – como presidente; Profa. Dra. Luciane Quoos Conte – Professora Titular – UFRJ; Prof. Dr. Lucas Catão de Freitas Ferreira - Professor Titular – IMECC-UNICAMP; Prof. Dr. Fábio Armando Tal – Professor Titular – IME-USP e Profa. Dra. Walcy Santos – Professora Titular – UFRJ.

Inicialmente, o Professor Nivaldo de Góes Grulha Junior, Vice-Chefe no exercício da chefia do Departamento de Matemática, presente na abertura do Concurso, deu as boas-vindas e agradeceu a colaboração dos membros da Comissão Julgadora por terem aceitado participar do referido concurso. Ato contínuo, a Comissão passou à elaboração do horário das provas, observando-se a ordem de inscrição dos candidatos para realização das mesmas, tendo os candidatos tomado conhecimento da seguinte agenda dos trabalhos: "HORÁRIO: Dia 02 de agosto de 2022 –terça-feira – primeiro dia - 08h00 - Instalação da Comissão Julgadora e organização da agenda. - Conhecimento da agenda pelos candidatos. - Escolha dos temas pelos candidatos para a Prova Oral de Erudição e decisão da comissão julgadora sobre a pertinência do tema ao programa. 08h30 - Realização da Prova Pública Oral de Erudição pelo candidato 01. - A seguir: Realização da Prova Pública Oral de Erudição pelo candidato 02. 13h30 - Realização da Prova Pública Oral de Erudição pelo candidato 03. - A seguir: Realização da Prova Pública Oral de Erudição pelo candidato 04. Dia 03 de agosto de 2022 – quarta-feira – segundo dia - 08h00 - Realização da Prova Pública Oral de Erudição pelo candidato 05. - A seguir: Realização da Prova Pública Oral de Erudição pelo candidato 06. - Julgamento desta prova. 13h30 - Realização da Prova Pública de Arguição pelo candidato 01. - A seguir: Realização da Prova Pública de Arguição pelo candidato 02. - A seguir: Realização da Prova Pública de Arguição pelo candidato 03. Dia 04 de agosto de 2022 – quinta-feira – terceiro dia. 08h00 - Realização da Prova Pública de Arguição pelo candidato 04. - A seguir: Realização da Prova Pública de Arguição pelo candidato 05. - A seguir: Realização da Prova Pública de Arguição pelo candidato 06. - Julgamento desta Prova. 13h30 - Realização do Julgamento dos Títulos versando sobre o conteúdo do memorial dos candidatos. - Julgamento desta Prova. A seguir:- Proclamação do resultado das provas do concurso, em sessão pública. - Elaboração do relatório final do concurso. - Conclusão dos trabalhos da comissão julgadora". Prosseguindo os trabalhos, após o conhecimento do horário acima transcrito, os candidatos manifestaram plena concordância com o mesmo.

**Prova Oral de Erudição**

Os candidatos apresentaram o tema escolhido para a Prova Oral de Erudição, concordando os membros da Comissão Julgadora, serem esses temas pertinentes aos programas das áreas de conhecimento do concurso, a saber: candidato Jayme Vicente de Luca Filho - Tema: "Existência e regularidade de soluções de equações funcionais com retardamento"; candidato Walter Alberto de Siqueira Pedra - Tema: "Contribuições à teoria matemática dos estados de equilíbrio de sistemas de muitos corpos com interações de longo alcance"; candidato Everaldo de Mello Bonotto - Tema: "Sistemas semidínamicos com impulsos em dimensão infinita: teoria de atratores"; candidato Regilene Delazari dos Santos Oliveira - Tema: "Teoria geométrica dos sistemas dinâmicos"; candidato Ederson dos Santos Moreira - Tema: "Meus caminhos pelas equações diferenciais parciais" e candidato Victor Hugo Jorge Pérez - Tema: "Elementos da álgebra homológica e seus problemas abertos". Em seguida, em sessão pública, o Senhor Presidente, deu ciência aos candidatos que, consoante às normas regimentais, a exposição da Prova Oral de Erudição não poderia exceder a sessenta minutos. Em seguida, em sessão pública, cada candidato expôs sobre o tema escolhido anteriormente, tendo todos os candidatos respeitado o prazo regulamentar e sido a exposição realizada em 53 minutos pelo candidato Jayme Vicente de Luca Filho; 60 minutos pelo candidato Walter Alberto de Siqueira Pedra; 58 minutos pelo candidato Everaldo de Mello Bonotto; 58 minutos pelo candidato Regilene Delazari dos Santos Oliveira; 57 minutos pelo candidato Ederson dos Santos Moreira e 58 minutos pelo candidato Victor Hugo Jorge Pérez. Após cada exposição, os membros da Comissão Julgadora solicitaram, um a um, esclarecimentos, obedecendo-se o prazo previsto no Regulamento.

Findas as provas, os senhores examinadores passaram ao julgamento da mesma, tendo cada examinador atribuído a sua nota em impresso próprio, os quais foram encerrados em envelope lacrado e rubricado em seu fecho pela Comissão Julgadora e entregues à guarda e responsabilidade da Assistente Acadêmico.

**Prova Pública de Arguição**

O Senhor Presidente comunicou que seria iniciada a Prova Pública de Arguição, consoante o disposto no parágrafo 4º, do artigo 80 do Estatuto da USP e no artigo 62 do Regulamento do ICMC, informando aos presentes que, conforme estabelece o parágrafo 2º do citado artigo, cada examinador disporá de até trinta minutos para arguir cada candidato, assegurando a este igual tempo para a resposta. Explicou, ainda, que nos termos do parágrafo 1º do citado artigo do Regulamento do ICMC, a prova constará de arguição dos trabalhos publicados e orientados

pelo candidato, preferencialmente os obtidos posteriormente ao último título acadêmico.

Os candidatos foram arguídos, um a um, sucessivamente pelos examinadores. As questões formuladas pela Comissão foram respondidas.

Durante a arguição do candidato Ederson Moreira dos Santos, houve manifestação por uma docente que estava assistindo a prova e que não fazia parte da Comissão Julgadora, contestando uma afirmação do candidato. A Comissão Julgadora decidiu de plano, por unanimidade, não considerar o teor da manifestação na avaliação do candidato, dando continuidade ao certame.

Finda a arguição, os senhores examinadores passaram ao julgamento da mesma, tendo cada examinador atribuído a sua nota em impresso próprio, os quais foram encerrados em envelope lacrado e rubricado em seu fecho pela Comissão Julgadora e entregues à guarda e responsabilidade da Assistente Acadêmico.

**Prova de Julgamento dos Títulos**

A Comissão Julgadora, em sessão reservada, procedeu ao Julgamento dos Títulos apresentados pelos candidatos. Consoante o disposto na legislação vigente, cada membro da Comissão Julgadora examinou detidamente os títulos e a documentação comprobatória apresentada pelos candidatos, relativos às suas atividades, de acordo com as cláusulas regimentais, de produção científica, de atividade didática universitária, de atividades profissionais, de atividade de formação e orientação de discípulos, de atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade e de diplomas e dignidades universitárias. Isto feito, cada examinador elaborou parecer circunstanciado sobre os títulos de cada candidato, os quais farão parte do processo referente à inscrição dos candidatos. As notas e pareceres individuais foram encerrados em envelopes individuais, lacrados e rubricados em seu fecho e entregues à guarda da Assistente Acadêmico.

Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou à Assistente Acadêmico a entrega dos envelopes lacrados, rubricados e protocolados, observando-se o disposto no artigo 161, do Regulamento Geral da USP, a Comissão, em sessão pública, proclamou o resultado final do concurso, mediante a divulgação do quadro geral das notas atribuídas pelos senhores examinadores às provas realizadas pelos candidatos.

Diante das notas obtidas, médias, classificação e indicação, verificou-se que o candidato Ederson Moreira dos Santos obteve 5 indicações pelos examinadores. Em decorrência deste resultado, a Comissão julgadora propõe à Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, a indicação do Professor EDERSON MOREIRA DOS SANTOS para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, para o Departamento de Matemática, do ICMC-USP, objeto do presente concurso.

**Decisão da Congregação:**

A Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, em sessão de 26.08.2022 homologou, com 25 votos favoráveis, 01 voto contrário e 01 abstenção, o relatório apresentado pela comissão julgadora.

**Edital ATAc/ICMC/USP nº 065/2022  
 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

Terá início no dia 05 de outubro de 2022, às 08h30, na sala 3-002 do Bloco 3 do ICMC-USP, situado à Avenida Trabalhador São-carlense, nº 400, São Carlos-SP, o concurso para obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Matemática, referente ao edital de abertura ATAc/ICMC/USP nº 059/2022, para o qual está inscrito o candidato Behrooz Mirzaii.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

**Titular:**

Professor Associado Herivelto Martins Borges Filho – ICMC-USP – como presidente

Professor Titular Renato Vidal da Silva Martins — UFMG  
 Professor Titular Pedro Luiz Queiroz Pergher — UFSCar  
 Professor Titular Flávio Ulhoa Coelho — IME-USP  
 Professor Associado Victor Hugo Jorge Perez – ICMC-USP  
 Respectivos Suplentes:

Professor Associado Daniel Levcovitz – ICMC-USP  
 Professor Titular Daciberg Lima Gonçalves — IME-USP  
 Professor Titular Marcos Benevenuto Jardim — IMECC-UNICAMP

Professor Associado Vitor de Oliveira Ferreira – IME-USP  
 Professor Associado Oziride Manzoli Neto – Aposentado do ICMC-USP

Ficam, pelo presente edital, convocados o Presidente da Comissão Julgadora e o candidato acima mencionado, a comparecerem presencialmente à sala do concurso, com 15 (quinze) minutos de antecedência. Os demais membros titulares da Comissão Julgadora ficam convocados a participarem de maneira virtual, em link a ser disponibilizado oportunamente.

**Edital ATAc/ICMC/USP nº 064/2022**

Edital de aceitação de inscrições e de composição de Comissão Julgadora

A Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, em sessão de 26.08.2022 aprovou, por unanimidade dos membros presentes, a inscrição do Prof. Behrooz Mirzaii candidato inscrito ao concurso para obtenção do Título de Livre-Docente, para o Departamento de Matemática, na área de conhecimento: Álgebra/Especialidade I: Álgebra Comutativa, conforme Edital de Abertura ATAc/ICMC/USP nº 059/2022.

Na mesma sessão, a Congregação, nos termos da legislação em vigor, após analisar a proposta do CD-SMA indicou a seguinte comissão julgadora e presidência para o referido concurso:

**Titular:**

Professor Associado Herivelto Martins Borges Filho – ICMC-USP – como presidente

Professor Titular Renato Vidal da Silva Martins — UFMG  
 Professor Titular Pedro Luiz Queiroz Pergher — UFSCar  
 Professor Titular Flávio Ulhoa Coelho — IME-USP  
 Professor Associado Victor Hugo Jorge Perez – ICMC-USP  
 Respectivos Suplentes:

Professor Associado Daniel Levcovitz – ICMC-USP  
 Professor Titular Daciberg Lima Gonçalves — IME-USP  
 Professor Titular Marcos Benevenuto Jardim — IMECC-UNICAMP

Professor Associado Vitor de Oliveira Ferreira – IME-USP  
 Professor Associado Oziride Manzoli Neto – Aposentado do ICMC-USP

**INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE**

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA**

EDITAL DVACAD/IEE-USP/002/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE da Universidade de São Paulo (IEE/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 21/02/2022, estarão abertas, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 01/09/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 30/09/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Instituto de Energia e Ambiente (IEE), nas áreas de conhecimento "ENERGIA" E "ENERGIAS RENOVÁVEIS", nos termos do art.

125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

**Especialidade 1 – ENERGIA. Esta especialidade envolve:**

- A compreensão do fenômeno energético a partir da visão cosmológica da formação da energia e da massa, e da evolução da vida na terra, dentro da visão da termodinâmica de não equilíbrio. O entendimento do rol da energia na estruturação da sociedade em base histórica.

- A análise de alternativas para satisfação dos serviços energéticos, considerando as opções de oferta e de racionalização do uso, visando à minimização dos custos e dos impactos ambientais e sociais. Investigação dos determinantes econômicos, técnicos e sociais dos usos da energia. Identificação do potencial de racionalização no uso da energia. Metodologias para a análise e projeção de demanda de energia, além da elaboração de programas e critérios de gestão da mesma.

- O processo de organização da indústria energética, analisando o papel dos diversos atores e interesses envolvidos, com ênfase na reestruturação atualmente em curso.

O programa para realização das provas está fundamentado nas ementas das seguintes disciplinas eletivas na Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Energia:

IEE 0001 - Economia da Energia  
 IEE 0002 - Gestão e Estratégia na Indústria do Petróleo e do Gás Natural  
 IEE 0005 - Produção e Consumo de Combustíveis e o Meio Ambiente

IEE 0012 - Transição Energética e Ambiente  
 PEN 5002 - Recursos e Oferta de Energia  
 PEN 5003 - Usos Finais e Demanda de Energia  
 PEN 5004 - Fundamentos Físicos dos Processos Energéticos  
 PEN 5005 - Fundamentos de Finanças e Economia Aplicados à Energia

PEN 5006 - Fundamentos Químicos e Biológicos dos Processos Energéticos  
 PEN 5007 - Fundamentos Ambientais dos Processos Energéticos

PEN 5008 - Introdução à Qualidade e ao Uso Racional de Energia  
 PEN 5009 - Regulação Aplicada a Serviços Públicos de Energia

PEN 5010 - Avaliação de Projetos de Geração e Usos Finais de Energia  
 PEN 5016 - Balanços, Modelos e Estratégias de Planejamento

PEN 5017 - Análise Econômica de Alternativas Energéticas  
 PEN 5021 - Energia e Sociedade  
 PEN 5022 - Economia do Petróleo e Gás Natural  
 PEN 5023 - Introdução ao Petróleo e Gás Natural  
 PEN 5024 - Combustíveis, Suas Propriedades e Usos  
 PEN 5027 - Análise Política da Questão Energética e Ambiental

PEN 5028 - Regulação e Política do Petróleo e Gás Natural  
 PEN 5029 - Processos e Máquinas de Transformação de Energia  
 PEN 5030 - Introdução à Exploração de Gás e Óleo não Convencional

PEN 5033 - Hidrologia e Hidrelétricas  
 Temas específicos para realização de provas:

1. A terra como sistema termodinâmico em condições de não equilíbrio.
2. Impacto da disponibilidade da energia na estruturação da sociedade.
3. O enfoque dos Usos Finais – conceitos e aplicações.
4. Métodos de análise voltados aos Usos Finais.
5. Tecnologias de usos finais: Iluminação.
6. Tecnologias de usos finais: Força motriz.
7. Tecnologias de usos finais: Refrigeração/condicionamento ambiental
8. Cogeração – conceitos e aplicações.
9. Modelos de análise e previsão de demanda: econométricos (clássicos) vs. Baseados em Usos Finais.
10. Planejamento Integrado de Recursos: Conceitos e aplicações.
11. Enfoques do pensamento econômico e estrutura organizacional do setor elétrico – alternativas (planejamento vs. Mercado).
12. Teoria da regulação econômica - tarifação pelo Custo do Serviço, por Custos Marginais e regulação por Incentivos.
13. Métodos de análise econômica de projetos de produção de energia.
14. Regimes de concessão dos serviços públicos e regimes de concessão dos recursos naturais.
15. Organização da indústria de energia, geração, apropriação e distribuição de excedentes econômicos sob a forma de renda absoluta e diferencial.

Especialidade 2 – ENERGIAS RENOVÁVEIS. Esta especialidade envolve:

- a análise da progressiva incorporação das fontes renováveis na matriz energética e da inserção de tecnologias emergentes no planejamento da oferta.

- os impactos ambientais, econômicos e sociais da produção de energia a partir de fontes renováveis.

- os aspectos técnicos e institucionais relacionados à participação das energias renováveis na matriz e nas metas de universalização do atendimento.

O programa para realização das provas está fundamentado nas ementas das seguintes disciplinas eletivas na Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Energia:

IEE 0003 - Aplicações da Energia Solar Térmica  
 IEE 0004 - Aplicações da Energia Solar Fotovoltaica  
 IEE 0006 - Biomassa como Fonte de Energia  
 IEE 0012 - Transição Energética e Ambiente  
 PEN 5002 - Recursos e Oferta de Energia  
 PEN 5003 - Usos Finais e Demanda de Energia  
 PEN 5008 - Introdução à Qualidade e ao Uso Racional de Energia

PEN 5011 - Energia, Desenvolvimento e Meio Ambiente  
 PEN 5012 - Energia Solar - Conversão Fotovoltaica  
 PEN 5013 - Sistemas Fotovoltaicos  
 PEN 5014 - Biomassa como Fonte de Energia – Conversão e Utilização

PEN 5021 - Energia e Sociedade  
 PEN 5024 - Combustíveis, Suas Propriedades e Usos  
 Temas específicos para realização de provas:

1. Energia e Desenvolvimento.
2. Biomassa: lenha, carvão vegetal, derivados da cana, óleos vegetais, biogás.
3. Energias não-convencionais: Solar Térmico e Fotovoltaico.
4. Energias não-convencionais: Eólica, Geotérmica, Maremotriz.
5. Políticas para a redução dos impactos ambientais.
6. Estado da arte das PCH no Brasil e no exterior.
7. Introdução a Energia Solar, Contexto Atual.
8. Radiação Solar, Caracterização e Estimção.
9. Aproveitamento Térmico, o Coletor Solar Plano.
10. Sistemas Térmicos de Concentração.
11. Sistema Fotovoltaico Autônomo.
12. Aplicações Fotovoltaicas, Perspectivas e Considerações Econômicas.
13. Tecnologia de Fabricação, Células e Módulos Fotovoltaicos.
14. Geração Distribuída, o caso dos sistemas fotovoltaicos.
15. Integração de sistemas fotovoltaicos em edificações.
16. Regulamentação da geração distribuída de eletricidade com sistemas fotovoltaicos.
17. Biogás para geração de energia.
18. A biomassa na Matriz Energética.

19. Aspectos ambientais da utilização de biomassa. Legislação ambiental no Brasil e no mundo.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento Interno do Instituto de Energia e Ambiente da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Instituto a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);  
 II – memorial circunstanciado, em português, inglês ou espanhol, conforme "alínea d" do Inciso XIII, Artigo 28 do Regulamento Interno do IEE, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;  
 IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;  
 VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do IEE/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. - As provas, em pesos iguais, constarão de:  
 I – prova escrita;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição;

IV – avaliação didática.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º. Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pelo Conselho Deliberativo do IEE/USP, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão Acadêmica do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, sito à Av. Professor Luciano Gualberto, 1289, Prédio F, salas F-14 e F-13, Telefone 11-3091-2505 e 11-3091-2524, endereço eletrônico [divisaocadematica@iee.usp.br](mailto:divisaocadematica@iee.usp.br), ou em nossa página eletrônica Divisão Acadêmica | Instituto de Energia e Ambiente - IEE/USP.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital ATAC/352022/iqusp

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09h00 (horário de Brasília) do dia 01/09/2022 e término às 18h (horário de Brasília) do dia 27/02/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claros/cargos n°s 173177 e 173819, com o salário de R\$ 19.855,85 (Ref: março/2022), junto ao Departamento de Química Fundamental, nas áreas de conhecimento

de Química Analítica, Química Inorgânica, Química Orgânica, Físico-Química, Química Ambiental e Ensino de Química, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

• - ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA ANALÍTICA

-- Equilíbrio químico e atividade. Equilíbrios homogêneos.

Métodos analíticos fundamentados em reações ácido-base, óxido redução e formação de compostos de coordenação. Métodos cinéticos e catalíticos em química analítica.

-- Equilíbrios heterogêneos. Mecanismos de formação de precipitados. Extração por solventes. Resinas de troca iônica.

Aplicações analíticas.

-- Fundamentos e aplicações das técnicas eletroanalíticas: condutometria, potenciometria, eletrogravimetria, coulometria, voltametria, polarografia e amperometria.

-- Fundamentos e aplicações das técnicas espectroanalíticas: Espectrofotometria, fluorimetria, fluorescência de raios X, espectroscopia de emissão e de absorção atômica.

-- Fundamentos e aplicações das técnicas termoanalíticas: termogravimetria, análise térmica diferencial, calorimetria exploratória diferencial e análise termomecânica.

-- Fundamentos e aplicações das técnicas cromatográficas: cromatografia em fase gasosa, cromatografia líquida de alto desempenho e cromatografia de íons.

-- Etapas da análise química. Amostragem. Separação, mascaramento e pré-concentração. Padrões e materiais de referência. Aplicações ambientais.

-- Quimiometria: Aplicação de métodos matemáticos e estatísticos à obtenção e interpretação da informação analítica.

-- Automação em química analítica.

• - ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA INORGÂNICA

-- Estrutura Atômica, Configuração Eletrônica e Propriedades Periódicas dos Elementos Químicos.

-- Ligação Química e Estrutura Molecular.

-- Teorias de Ligação em Compostos de Coordenação.

-- Sólidos Inorgânicos: Ligações, Estruturas, Propriedades e Aplicações.

-- Teorias Ácido-Base.

-- Química dos Elementos Não-Metálicos.

-- Química dos Elementos Metálicos Representativos.

-- Química dos Elementos de Transição Tipos d e f.

-- Mecanismos de Reações Inorgânicas.

-- Química de Compostos Organometálicos.

• - ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA ORGÂNICA

-- Ligação química e estrutura molecular.

-- Estereoquímica e efeitos conformacionais.

-- Energética e cinética de reações orgânicas.

-- Mecanismos de reações orgânicas.

-- Compostos orgânicos contendo elementos não-metálicos.

-- Compostos orgânicos contendo elementos metálicos.

-- Compostos heterocíclicos.

-- Fotoquímica orgânica.

-- Produtos naturais.

-- Macromoléculas.

-- Eletroquímica orgânica.

-- Métodos químicos e instrumentais de análise de compostos orgânicos.

-- Relação entre estrutura química e atividade biológica.

• - ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICO-QUÍMICA

TERMODINÂMICA QUÍMICA

-- Sistemas termodinâmicos e equações de estado.

-- Energia interna, entalpia, entropia, energia livre.

-- Sistemas de composição variável, potencial químico.

-- Equilíbrio químico. Equilíbrio entre fases. Soluções.

-- Sistemas ideais, sistemas reais. Atividade. Fugacidade.

CINÉTICA QUÍMICA

-- Velocidade de reação. Mecanismo de reação.

-- Teorias moleculares da cinética química.

-- Catalise.

-- Fotoquímica. ESTRUTURA DA MATÉRIA

-- Teorias da Química Quântica e suas aplicações. Estrutura atômica e ligação química. Estrutura molecular.

-- Propriedades magnéticas e elétricas das substâncias.

-- Métodos de investigação estrutural: espectroscópicos e de difração. TERMODINÂMICA ESTATÍSTICA

-- Função de partição. Funções termodinâmicas. ELETRO-QUÍMICA

-- Interações ion-solvente e ion-ion.

-- Processos de transporte iônico: difusão, migração, convecção.

-- Células eletroquímicas: termodinâmica, cinética eletroquímica. FÍSICO-QUÍMICA DE INTERFASES E QUÍMICA COLÓIDAL

-- Interfaces líquido-gás, líquido-líquido, líquido-sólido, sólido-gás e sólido-sólido. Adsorção.

-- Soluções coloidais: propriedades eletrocromáticas, ópticas e reológicas. POLÍMEROS

-- Propriedades físico-químicas. Estrutura e aplicações.

• - ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA AMBIENTAL

-- Atmosfera: reações e equilíbrios químicos em fase gasosa; poluição; monitoramento e modelagem.

-- Combustíveis fósseis e renováveis: aspectos químicos e ambientais.

-- Hidrosfera: reações e equilíbrios químicos; uso sustentável; análise de águas.

-- Resíduos orgânicos tóxicos, especialmente hidrocarbonetos aromáticos policíclicos, organo-halogenados e defensivos agrícolas no solo; identificação e análise biodegradabilidade; descontaminação e remediação.

-- Resíduos tóxicos de metais e metalóides no solo: fontes, detecção e análise, mecanismos químicos de transporte e descontaminação.

-- Tratamento de efluentes: processos químicos, fotoquímicos, oxidativos avançados, biológicos e/ou eletroquímicos.

-- Produtos e processos químicos sob o enfoque da "Química Verde": otimização do uso de materiais; aproveitamento de matérias primas de fontes renováveis; minimização/eliminação de poluentes, resíduos e riscos em processos; aprimoramento de processos catalíticos; reciclagem.

• - ÁREA DE CONHECIMENTO: ENSINO DE QUÍMICA

-- Natureza do conhecimento científico e o ensino de Química.

-- Concepções de ensino e aprendizagem e o ensino de Química.

-- Estratégias e materiais de apoio para o ensino ou a divulgação da Química.

-- Conteúdos curriculares de Química.

-- Pesquisa em Ensino de Química.

-- Formação inicial e continuada de professores de Química.

-- Políticas públicas e o ensino de Química.

-- A experimentação e o ensino de Química.

-- Relações entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente e suas implicações para o ensino de Química.

-- Dificuldades no ensino de aprendizagem de conceitos de Química.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Química.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, Prof. Dr. Pedro Vitoriano de Oliveira, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e

das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 14 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 29, parágrafo único do Regimento do Instituto de Química. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 05 (cinco);

II – prova pública oral de erudição - peso 02 (dois);

III – prova pública de arguição - peso 03 (três);

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 29, inciso II do Regimento do Instituto de Química.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química, da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [assacdad@iq.usp.br](mailto:assacdad@iq.usp.br) e no endereço Av. Prof. Lineu Prestes, 748 - Bloco 6 Superior, Butantã, São Paulo – SP.

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital ATAC/362022/iqusp

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.